

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 11de Agosto de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº18/2016, que se refere àrealização de revisões programadas da **Escavadeira Hidráulica – CX220C** pertencente a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 14.154,37 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**,considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR